



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2013 - 2016

LEI Nº 839/2014

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 173.762,04 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.361.0018.1.140 – TC.PAC2 nº 207669/2013 – Cobertura Quadra Escolar	
Elemento	4.4.90.51.00.00 1802 – Obras e Instalações	173.762,04

Artigo 2º – Para Cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, fica indicado o recurso proveniente do **PAC 2 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, através do **Termo de Compromisso, PAC2 – nº 207669/2013**, objetivando a Cobertura de Quadra Escolar, cuja receita será classificada na dotação orçamentária 17.61.99.39.00.00 fonte 1802, no valor de R\$ 173.762,04.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL